



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 970/2011

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2011

A Câmara Municipal de Juramento/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima receita do Município para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 11.796.000,00 (onze milhões, setecentos e noventa e seis mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa Orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

Artigo 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juramento, 04 de Janeiro de 2011


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 13.017.368/0001-28